



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO Nº 344/2016**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de equipamentos, materiais e reagentes, para a implantação e melhoria do sistema ambiental, é fundamental ao laboratório de esgotos, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.

**Sr. Fornecedor**

**Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo fax (95) 2121-2233, ou pelo endereço de e-mail: [cpl@caer.com.br](mailto:cpl@caer.com.br).**

<b>PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 47/2016</b>	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contato:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

**Obs.: A não entrega deste comprovante exige esta CPL de eventuais comunicações.**

**Caso não haja expediente nesta data, serão recebidas no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.**



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2016**

**PROCESSO Nº 344/2016**

**SETOR INTERESSADO: ATEMA**

<b>TIPO</b>	<b>Menor Preço.</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.
<b>OBJETO</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS</b> para eventual aquisição de equipamentos, materiais e reagentes, para a implantação e melhoria do sistema ambiental, fundamental ao laboratório de esgotos, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.
<b>CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.</b>	
<b>LOCAL DO CERTAME: Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – Bloco B, Sala B4.</b>	
<b>DIA: 16/11/2016</b>	
<b>HORA: 9h (horário local)</b>	
<b>INÍCIO DA SESSÃO</b>	
<b>DIA: 16/11/2016</b>	
<b>HORA: 9h (horário local)</b>	
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL</b>	
- Telefone: (95) 2121 2212	
- Fax: (95) 2121 2233	
- <a href="mailto:cpl@caer.com.br">cpl@caer.com.br</a>	

**HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CPL/CAER: das 7h e 30min às 13h e 30min (horário local).**



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 47/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, por intermédio de sua Pregoeira, Helionara de Carvalho Ferreira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP** a ser **juulgado pelo menor preço POR LOTE**, observadas as especificações deste edital e seus anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO:

**1.1. Constitui objeto da presente licitação a eventual aquisição de equipamentos, materiais e reagentes, para a implantação e melhoria do sistema ambiental, fundamental ao laboratório de esgotos**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que possuam em sua atividade, ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;

**2.2.** Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e que não cumpram o disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto à Administração;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto à administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**2.3.** A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Apenas a participação presencial, através de representante credenciado, permite aos licitantes a prática dos atos de lance, negociação e recurso;

**3.2.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial;

**3.3.** Para participação presencial, o sócio, o proprietário, dirigente ou representante da empresa, munido de documento que o habilite, deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira na data e horário estabelecidos neste edital, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) Original ou fotocópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Declaração original ou fotocópia autenticada, de que cumprе plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da lei Federal nº 10.520/2002, (modelo no anexo do edital III), com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a” deste item, ou assinada por quem detenha poderes de representação;
- c) A não apresentação da declaração (anexo III do Edital) citada na letra ‘b’ deste item, não será motivo para exclusão da licitante, podendo a mesma ser preenchida na fase de credenciamento, devendo ser assinada por quem detenha os poderes de representação;
- d) Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos (modelo no anexo IV do edital);

- 3.3.1.** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à pregoeira, para a devida autenticação;
- 3.4.** Procuração, por instrumento público ou particular, ou documento legal (**modelo no anexo II do edital**) que comprove seus poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, devendo **em qualquer das hipóteses a assinatura estar com firma reconhecida em cartório**;
- 3.5.** Original e fotocópia do documento de identidade com foto do representante legal na sessão;
- 3.6.** O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munida de fotocópia e original do documento de identidade com foto e procuração, conforme item **3.4** deste Edital;
- 3.7.** Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, salvo se expressamente comprovados no documento apresentado na letra “a” do item **3.3**;
- 3.8. Os documentos relacionados na letra “a” do item 3.3, deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de exclusão do certame;**
- 3.9.** Em caso de ausência ou incongruência apenas dos documentos exigidos nos itens **3.6 e 3.7**, o licitante não será excluído do certame, contudo concorrerá somente com a oferta constante de sua proposta comercial, ficando impedido da prática de atos de lance, negociação e recurso;
- 3.10.** Caso o licitante pretenda utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/2006 para microempresas ou empresas de pequeno porte deverá apresentar os documentos a seguir, juntamente com os exigidos nos itens anteriores;
- 3.11. Para fins de comprovação da condição de micro ou empresa de pequeno porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3° da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento da junta comercial e a declaração contida no anexo IX deste edital, com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a”, do item 3.3 ou assinada por quem detenha poderes de representação;**
- 3.12. Os documentos para credenciamento NÃO deverão ser entregues dentro dos envelopes de proposta e habilitação;**
- 3.13.** A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática dos demais atos inerentes ao certame.

#### 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Os documentos da proposta comercial e de habilitação deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

##### Envelope 1

À  
PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E  
ESGOTOS DE RORAIMA – CAER  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XX  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

##### Envelope 2

À  
PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE  
RORAIMA – CAER  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XX  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

#### 5. PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1.** A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo (**Anexo V**) deste edital, obedecidas às disposições do termo de referência (**Anexo I**), com assinatura compatível com a do documento apresentado na letra “a” do **item 3.3** ou por quem detenha os poderes de representação;
- 5.1.1.** Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:
- a)** razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e nota fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- b)** Descrição do objeto licitado com as devidas especificações técnicas, marcas e outros elementos exigidos no **anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

- c) Indicação dos preços unitário e total em moeda corrente do país, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- 5.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item;
- 5.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico;
- 5.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado;
- 5.3. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente do licitante vencedor;
- 5.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções;
- 5.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital;
- 5.6. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual;
- 5.7. Além das especificações contidas no termo de referência, anexo I deste edital, o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional;
- 5.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, a pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital. Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, a seguinte documentação:

**6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica**, conforme o caso:

- a) Para empresário individual: **Registro comercial**;
- b) Para sociedades por ações: **Última ata de eleição** de seus diretores registrada na junta comercial e cópia do Estatuto arquivado na junta comercial;
- c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do **contrato social** com a última alteração consolidada, ou com todas as alterações que envolvam a razão social, administração da empresa e dos sócios;
- d) CPF e cédula de identidade do proprietário, diretores ou sócios;
- e) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar no envelope de “Documentos de Habilitação” **se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste pregão**;

**6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à **Dívida Ativa da União**, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da fazenda Federal PGFN, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
- d) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão negativa da fazenda estadual;
- f) Certidão negativa da fazenda municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470 de 24 de agosto de 2011 do TST.

**6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira**:



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**a) Balanço patrimonial de 2015** constando o termo de **abertura e encerramento** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador, acompanhada da Certidão de Regularização no Conselho de Contabilidade – CRC;

**b)** As licitantes constituídas no presente exercício, obedecidas às formalidades e exigências da lei, deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura;

**c) Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;

**6.1.4 Declarações e Documentos Complementares:**

**a)** Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **anexo VI** deste edital;

**b)** Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93. (**modelo anexo VII do edital**);

**c)** Declaração de que não existem **fatos supervenientes** que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por órgão ou entidade pública. (**modelo anexo VIII do edital**);

**d)** Declaração de **elaboração independente de proposta**, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009 (**anexo X**).

**6.2.** Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 poderão ser substituídos pelos certificados abaixo, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro:

**a)** Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER e/ou certificado emitido por qualquer órgão da administração pública, com exceção do SICAF;

**6.3.** No caso de não constar, expressamente, nos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação;

**6.4.** Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo;

**6.4.1.** No caso do licitante deixar de apresentar documentos cuja validade possa ser confirmada via internet, não será motivo para a sua inabilitação, desde que, na fase habilitatória, a verificação dos mesmos seja possível;

**6.4.2.** A possibilidade de consulta prevista no subitem 6.4.1 não constitui direito da licitante e a administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado;

**6.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para abertura do pregão;

**6.6.** Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz;

**6.7.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

**6.7.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização;

**6.7.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro;

**6.7.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

**6.7.4.** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**6.8.** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão **válidos por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição;

**6.9.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

a seleção daquela que atenda ao edital, e cujo ofertante uma vez preenchida as condições de habilitação, será declarado vencedor;

**6.10.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

**6.11.** O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, observadas as penalidades cabíveis;

**6.12.** A CAER manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações—CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

## **7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** No dia, hora e local estabelecidos neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda a realização do procedimento licitatório;

**7.1.1.** Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **anexo III**, e os envelopes de proposta comercial e habilitação;

**7.1.2.** A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

**7.1.3.** Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação;

**7.1.4.** Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

### **7.2. Da Classificação das Propostas:**

**7.2.1.** Após abertas às propostas, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

**7.2.2.** Será declarada classificada, pelo pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital;

**7.2.3.** Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, a **Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada** (inc. VIII art. 4º da lei 10.520/2002);

**7.2.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

### **7.3. Dos Lances Verbais:**

**7.3.1.** O pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.3.2.** Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances;

**7.3.3.** A critério da pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação;

**7.3.4.** Dos lances ofertados não caberá retratação;

**7.3.5.** Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais, em caso de preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

**7.3.6.** A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

**7.3.7.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, todos os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**7.3.8.** Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente;

**7.3.9.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP **até 5% (cinco por cento)** superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006;

**7.3.10.** Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.11. Caso entenda necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, conforme prazo estipulado na própria sessão;

7.3.12. Ocorrendo alteração do valor por lote da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR LOTE**;

8.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito;

8.3. A pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado;

8.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

8.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta;

8.6. Sendo aceitável a oferta de **MENOR VALOR POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.7. Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentados;

8.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital;

8.9. A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o conteúdo.

8.10. Apurada a melhor proposta que atenda o edital, a pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

8.11. Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado VENCEDOR, sendo adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

8.12. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “HABILITAÇÃO” dos licitantes não vencedores serão colocados à sua disposição na sede administrativa da CAER, situada a Rua Melvin Jones, 219 – Centro, nesta cidade de Boa Vista – RR, para retirada dentro do período de 15 (quinze) dias; findo tal prazo, os envelopes serão destruídos ou encaminhados sem para o endereço dos licitantes.

## 9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso;

9.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso;

9.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente;

9.2. O encaminhamento das razões e eventuais contra razões deverá ser feito por escrito e protocolizado na Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, das 07h30min às 13h30min, na Rua Melvin Jones nº219, Bairro São Pedro – Boa Vista/RR;

9.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata;

9.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes;

9.5. Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Presidente da CAER;

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso;

9.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o presidente da CAER homologará o resultado da licitação.

#### 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório;

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da CAER adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.3. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

#### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a CAER convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a ata de registro de preços;

11.2. Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da ata de registro de preços, se tiver a CAER conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços;

11.3. Após a publicação da ata do registro de preços da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER no jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado, poderá ser emitida "Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS" dentro do prazo de validade do registro;

11.4. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a CAER, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, observando o prazo da validade da ata;

11.5. A ata de registro de preços não obriga a CAER adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência;

11.5.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a CAER optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;

11.6. A CAER avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

11.7. A Ata poderá sofrer revisões e cancelamento dos valores registrados, conforme art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

11.8. Da ata constarão, também, as obrigações da CAER e dos fornecedores.

#### 12. DA VIGÊNCIA DA ATA

12.1. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, no Diário Oficial do Estado/RR.

#### 13. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados se manterão fixos e irremovíveis durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes;

13.2. Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial do Estado.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação. Excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços -

AFOS, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente edital;

**14.2.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993;

**14.3.** As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores;

**14.4.** Se a empresa declarada vencedora não assinar a Autorização de Compra no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela CAER, caducará o seu direito à contratação;

**14.5.** Ocorrendo a hipótese prevista no item **14.4**, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada;

**14.6.** A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a CAER para qualquer operação financeira;

**14.7.** A contratada deverá manter, durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.8.** A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão;

**14.9.** A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

## **15. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DO MATERIAL**

**15.1.** De acordo com o termo de referência, anexo I deste edital.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Aos licitantes, na forma prevista no art. art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da administração pública estadual, que:

a) apresentar documentação falsa;

b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**16.1.1.** Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do valor da sua proposta originária;

**16.1.2.** O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.1.3.** As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e contratar com a administração pública do estado de Roraima por período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais;

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual e descumprimento do estabelecido na ata de registro de preços, garantida a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas em lei.

## **17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**17.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos providências ou impugnar o presente instrumento convocatório, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, observando o horário de expediente desta empresa (das 7h30min às 13h30min);

**17.2.** A apresentação da impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser encaminhado à pregoeira, na de administrativa da CAER, na Av. Melvin Jones, 219 – São Pedro;

**17.3.** No prazo legal, a CPL decidirá sobre a impugnação;

**17.4.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à CPL através do fax (95) 2121.2233. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (95) 2121.2212.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** O termo de referência e seus anexos farão parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;

**18.2.** É facultada a CPL/CAER ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**18.3.** Fica assegurada a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

**18.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório;

**18.5.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL/CAER;

**18.6.** Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do termo de referência deverá ser encaminhado à CPL/CAER, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para início do certame licitatório;

**18.7.** São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I – Termo de Referência;

- Anexo II – (modelo) Credenciamento;

- Anexo III – (modelo) Declaração de atendimento às condições de habilitação;

- Anexo IV – (modelo) Declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do edital e seus anexos;

- Anexo V – (modelo) Proposta comercial;

- Anexo VI – (modelo) Declaração de menor empregado;

- Anexo VII – (modelo) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da CAER;

- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de fato superveniente;

- Anexo IX – (modelo) Declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte;

- Anexo X – (modelo) Declaração de elaboração independente de proposta;

- Anexo XI – Minuta da ata de registro de preços;

- Anexo XII – Minuta de contrato;

**18.8.** Cópia deste Edital desta licitação estarão à disposição dos interessados na Rua Melvin Jones, 219, São Pedro, Boa Vista - RR.

**18.9.** Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, 25 de outubro de 2016.

**Helionara de Carvalho Ferreira**  
Pregoeira/CPL-CAER



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO I – PREGÃO SRP 47/2016**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Eventual aquisição de equipamentos, materiais e reagentes, para a implantação e melhoria do Sistema Ambiental, é fundamental ao laboratório de esgotos, na modalidade Pregão, sob sistema de Regime de Preços, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de equipamentos e materiais de laboratório, se faz necessária para a realização de análises do esgoto para verificar se os parâmetros analisados estão dentro dos padrões de lançamento exigidos pela legislação vigente, como também para comparar as análises do esgoto bruto com as análises do esgoto tratado e verificar a eficiência de tratamento das ETE's – Estações de Tratamento de Esgotos. A instalação desse laboratório através desses equipamentos, além de proporcionar maior segurança, qualidade com o monitoramento periódico nas ETE's, demonstra o comprometimento e sua preocupação com o meio ambiente, uma vez que controlando a poluição das águas, contribui para a despoluição dos rios, preservando assim a fauna e flora, e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida das pessoas e do ambiente no qual elas são inseridas.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1. Lote 1**

Item	Especificação dos equipamentos para laboratório	Unid.
01	Incubadora de DBO termostaticamente controlada à temperatura de 20 °C, ± 1°, capacidade 350 L. Gabinete construído em aço 1020, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, montado sobre pés niveladores; Câmara interna construída em termoplástico moldado; 3 prateleiras tipo aramada construída em aço 1020, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Isolação térmica (inclusive na porta) com poliuretano expandido de alta densidade; Sistema de aquecimento através de resistência construída em aço inox, blindada e aletada; Refrigeração através de sistema ecológico livre de CFC e com unidade selada; Circulação forçada de ar através de silenciosos ventiladores e isentos de vibrações; Controlador de temperatura digital, com indicação digital, microprocessado, PID, com temperatura ajustável, Set Point e autosintonia para parâmetros PID; Sensor de temperatura PT-100, com encapsulamento em aço inox AISI 304; Sistema de segurança da amostra contra superaquecimento através de termostato; Sistema de segurança do equipamento contra superaquecimento do sistema de refrigeração; Pannel frontal superior com controlador de temperatura, chave geral e LEDs com indicação de aquecimento e refrigeração; Teclado tipo soft-touch; Potência: 1.000 watts; Alimentação: 110 ou 220 volts; Faixa de Trabalho: Temperatura: de -10 a 60 °C, com divisão de 0,1 °C; Capacidade:350 litros;	01
02	Balança analítica, capacidade 220 g. precisão 0,1 mg (0,0001 g). Balança de precisão com calibração automática, com sistema de proteção a sobrecarga; Tecla única para ligar/desligar, tarar, imprimir e calibrar automaticamente; Adaptador de vibrações com 3 níveis; Legibilidade:0,01 g; Linearidade: 0,01 g; Campo de tara total, tempo de estabilização de 3 segundos; Saída: RS232 C; Voltagem: 110 V.	01
03	Espectrofotômetro UV/Vis, faixa espectral 190 – 1100 nm – 220 volts. Espectrofotômetro microprocessado, digital, deverá executar análises em espectro ultravioleta e visível, com display Touch Screen interativo; Deverá possuir curvas de calibração programadas para 200 parâmetros e comportar mais 50 curvas para usuário, os resultados aparecem no display em Concentração, Absorbência e % Transmitância; Deverá ter capacidade de armazenar: 2000 dados de leitura na memória; Deverá reconhecer automaticamente o método de análise quando utilizados reagentes com códigos de barras; Deverá possuir sistema de varredura em alta velocidade; Faixa de Comprimento de Onda: 190 – 1100nm; Acuracidade: +/- 1nm; Resolução: 0,1nm; Calibração do Comprimento de Onda: automático; -Seleção do Comprimento de Onda: automático; Largura de Banda: 2nm; -Faixa Fotométrica: +/- 3.0A na faixa de 200-900nm; Acuracidade: 5mA a 0.0-0.5A - 1% a 0.5-2.0A; -Interface: USB; -Grau de Proteção: IP32.	01

04	Estufa para cultura bacteriológica, interna de vidro e moldura em aço inox AISI 430, com isolamento térmica em todas as laterais e porta; circulação de ar que garante perfeita homogeneização da temperatura, rotor em inox; Controlador de temperatura digital, microprocessador (Sistema PID), relé de estado sólido, sensor PT 100 com sensibilidade de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ ; Saída de 4 a 20 mA, para registro e monitoramento da temperatura, via software; Faixa de temperatura: de (ambiente $+15^{\circ}\text{C}$ ) a $60^{\circ}\text{C}$ ; Uniformidade: $\pm 1^{\circ}\text{C}$ a $40^{\circ}\text{C}$ ; Estabilidade de $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ a $40^{\circ}\text{C}$ ; prateleira de arame de aço inox AISI 430, com polimento sanitário; certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) do controlador; tensão: 220 V; capacidade: 100 litros;	01
05	Medidor multi parâmetros ( $\text{O}_2$ saturado, $\text{O}_2$ dissolvido, temperatura, condutividade, salinidade, pH, ORP, nitrato, cloretos, sólidos totais dissolvidos (TDS), barômetro e turbidez.. Entradas: conector BNC, fio de conexão direta com sonda amplificada (aceita série de sondas HI 1006) e 4-20 mA, a partir de um transmissor. Sensor de turbidez para campo em conformidade da ISO 7027, Íons seletivos amônio, cloreto e nitrato. Registro de dados no equipamento ou na sonda Instrumento, sonda e sensores totalmente customizáveis e especificações de medição 1 a 12 parâmetros em tela Sensores substituíveis para campo. Sensores de pH/ORP ou pH, CE de quatro anéis ou CE/Turbidez e sensor galvânico de OD. Autorreconhecimento de todos os sensores Sonda robusta com ponta em aço inoxidável Exclusivo Fast Tracker™— Sistema de identificação de Tag Barômetro embutido para compensação de OD Recurso de calibração rápida Verificação de medição. Visualização gráfica dos dados registrados Mostrador gráfico LCD com retro iluminação Interface USB, para conexão ao PC BPL com as últimas cinco calibrações registradas. O medidor pode ser alimentado quer com pilhas alcalinas quer com pilhas recarregáveis. Proteção à Água (IP67 para o medidor e IP68 para a sonda).	01
06	Seladora eletrônica para distribuir e selar amostras de 100mL de água nas cartelas modelo Quanti-Tray (51 cavidades) e Quanti-Tray/2000 (97 cavidades) em 15 segundos, usada na quantificação de coliformes totais e e-coli e enterococos através do método do substrato definido enzimático onpg-mug. Tamanho: 30 cm A x 39 cm C x 27 cm L; Peso: 16 kg; Temperatura ambiente: $0-32^{\circ}\text{C}$ ; Marca: IDEXX / USA; Itens inclusos: Molde de borracha de 51 cavidades Molde de borracha de 97 cavidades; Cabo de Força; Manual do usuário; Referência: IDEXX-WQTS2X-230 (Seladora de 220 volts).	01
07	Capela de exaustão de gases com porta de vidro. $60 \text{ m}^3/\text{min}$ . Dimensão externa $150 \times 75 \times 188 \text{ cm}$ . Estrutura: Fibra de Vidro. (Com Motor) Exaustor: Centrífugo FS6 (1/2 CV - 3600 RPM). Capacidade de Exaustão: $15 \text{ m}^3/\text{min}$ . *Voltagem (V): BIVOLT.	01
08	Autoclave vertical, digital em aço inoxidável 100 L, 110 volts, equipamento para a esterilização de materiais e utensílios do laboratório deverá ser dotado de câmara simples, com tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida e envernizada com guarnição de vedação em silicone; Caldeira e Cesto: em aço inox AISI 304; Dotada de válvula de segurança e controladora: em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem da pressão; Manômetro: com duas escalas, sendo uma para temperatura ( $100$ a $143^{\circ}\text{C}$ ) e outra para pressão ( $0$ a $3,0 \text{ kgf/cm}^2$ ); Pressão máxima de trabalho: $1,5 \text{ kgf/cm}^2$ correspondendo a $127^{\circ}\text{C}$ . Gabinete: parte superior em chapas de aço inox AISI 304, e laterais em chapas de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi, montado sobre quatro pés de borracha; Manipulos: de baquelite (isolante de calor) e elemento interno em latão; Resistências: de níquel cromo, blindadas com tubos de cobre cromados; Pannel: deverá possuir lâmpada indicadora liga/desliga, chave seletora de calor de três posições e as instruções de uso; Escoamento: para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera.	01
09	Estufa de secura e esterilização. Digital, dimensão externa $100 \times 120 \times 82 \text{ cm}$ , capacidade 100 L. Sistema de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas; Gabinete construído em chapa de aço-carbono 1020, com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, montado sob pés niveladores; Câmara Interna em aço Inox 430; porta com guarnição de silicone, em todo seu perímetro, de forma a garantir perfeita vedação da câmara, puxador injetado e trinco de pressão; Isolamento térmico em todas as laterais e porta; Circulação de ar para perfeita homogeneização da temperatura, rotor em inox; controlador de temperatura digital microprocessador (Sistema PID), relé de estado sólido, sensor PT100 com sensibilidade de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ , Saída de 4 a 20 mA para registro e monitoramento da temperatura, via software; - Faixa de temperatura de (ambiente $+15^{\circ}\text{C}$ ) a $200^{\circ}\text{C}$ ; - Uniformidade $\pm 2^{\circ}\text{C}$ a $160^{\circ}\text{C}$ ; - Prateleira de arame de aço inox AISI 304, com polimento sanitário; - Certificado de Calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) do controlador; Tensão: 110 ou 220 volts.	01

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	<p>Reator DQO 25 tubos bivolt, Reator para digestão de DQO (demanda química de oxigênio), deverá possuir aquecimento rápido: 150 °C em menos de 20 minutos; sistema dividido em 2 blocos digestores com sistemas de aquecimento independentes; Deverá possuir cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado; Deverá possuir capacidade para 21 tubos de 16 mm de diâmetro e 4 tubos de 20 mm de diâmetro; Sistema com temperaturas pré-programadas; Permitir armazenar até 3 programas de digestão na memória; Deverá possibilitar também a digestão de amostras para análises de nitrogênio total, TOC, fósforo total e metais; Faixa de temperatura: ambiente a 165 °C; Resolução da temperatura: 1 °C Estabilidade da temperatura: +/- 1 °C; Tensão: 90 a 240 V; Display: digital.</p>	01
11	<p>Medidor atmosférico de gases - Display de cristal líquido colorido (LCD) - Detecta: CH<sub>4</sub>, H<sub>2</sub>S, CO, O<sub>2</sub> - Sensor Catalítico e Eletroquímico. Detector de 4 Gases Portátil com software, cabo USB, estojo e carregador. Display: Cristal líquido colorido (LCD). Gases detectados Escala: Alarme Baixo Alarme Alto Alerta TWA Alerta STEL CH<sub>4</sub> 0~100%LEL 10%LEL ~ 25%LEL 25%LEL ~80% LEL - H<sub>2</sub>S 0~100ppm 5ppm ~ 15ppm 15ppm ~ 30 ppm 10ppm 15ppm, CO 0~1000ppm 25ppm ~ 100ppm 100ppm ~ 500ppm 35ppm 200ppm, O<sub>2</sub> 0~30%vol 16%vol ~ 19,5vol 22,5%vol 24%vol - Precisão: ±5% F. S.(F.S.= Escala completa) Tempo de resposta: T&lt;30s. Indicação: O display indica a hora, modo de alarme, mau funcionamento, baixa tensão da bateria, alarme sonoro e vibratório. Gases detectados: CH<sub>4</sub>, H<sub>2</sub>S, CO, O<sub>2</sub>. Tipo do sensor: Catalítico (Para Gás combustível) Eletroquímico (Para H<sub>2</sub>S, CO, O<sub>2</sub>). Datalogger: Registra apenas eventos de alarme (alto e baixo). Grau de Proteção: IP-54. Interface: USB. Ambiente de Trabalho: -20°C ~ 50°C &lt;95%RH (Sem condensação). Alimentação: Bateria de lítio de 3,6V DC; 1800mAh. Validade do sensor de gas: 2 anos. Peso: 200g (com bateria). Dimensões: 116 x 65 x 30mm. Acessórios fornecidos: Clipe de cinto simples, Carregador, Software, cabo USB, estojo e manual de instruções.</p>	01
12	<p>Medidor de DBO automático 12 frascos – sistema completo WTW, com base agitadora, garrafas e sensores de medição. Modelo: OxiTop ® IS 6, e de 12 - para medições de rotina Alta precisão, armazenamento automático de valores durante 5 dias móvel expansível. Pacotes completos para 6 ou 12 de medição: A medição OxiTop ® é uma medida da pressão em um sistema fechado: microorganismos encontrados na amostra consomem oxigênio e produzem CO<sub>2</sub>. O CO<sub>2</sub> é absorvido com NaOH. Criando uma pressão negativa que pode ser lido diretamente como um valor medido de DBO em mg / L. Com volumes de amostra regula a quantidade de oxigênio é utilizado está disponível que pode fazer uma determinação completa da DBO. Através de diferentes volumes pode ser medida usando um alcance de até 4.000 mg / L. OxiTop ® cabeças (verde e amarelo para diferenciar a entrada e saída) têm uma função de temperatura automático: se a temperatura da amostra ainda está frio, ele será automaticamente atrasar o início da medição até uma temperatura constante, pelo menos 1 hora. Ao longo do armazenamento automático de 5 valores medidos (1 valor por dia) pode ser lido outros valores manualmente nesse período ou depois de 5 dias, desta forma os valores de controle ou medidas podem ser seguidas ao longo de um período mais longo. Faixa de medição 0 ... 40 dígitos para 0 ... 40/80 / 200 / 400 / 800 / 2000 / 4000 mg / L de DBO.</p>	01
13	<p>Medidor DQO com fotômetro multiparâmetro para análise de águas residuais. Fonte de luz: Lâmpadas de tungstênio com filtro de interferência de banda estreita. Detector de Luz com fotocélula de silício. Com solução para limpeza de cubetas, Termo reator de tubos de ensaio, Test Kit para concentração de cloretos, termômetro eletrônico para o reator, cubetas com tampa, flanela de limpeza de vials, pipeta automática de 200 µL, pipeta automática de 1000 µL, pipeta automática de 2000 µL, ponteira para pipetas de 200, 1000 e 2000 µL.</p>	01
14	<p>Medidor de pH de bancada digital, microprocessada. Faixa de trabalho – 2 a 20, resolução 0,01, exatidão ± 0,01, incerteza ± 0,01. MV Faixa de trabalho – 1999 a + 1999, resolução 0,1, exatidão ± 0,1, incerteza ± 0,1. Temperatura: faixa de trabalho – 20 a 120 °C, resolução 0,1 °C, exatidão ± 0,3 °C, incerteza ± 0,2 °C. Calibração automática – tampões pH 6,86; 7,00 / 4,00; 9,00 e 10,00. Alimentação 110/ 220 VAC. Saída para computador tipo RS 232 C, informando a leitura do pH, mV e da temperatura. Eletrodo de vidro para medir pH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox; soluções tampão pH 7,00 e 4,00; suporte para eletrodo, sensor de temperatura; manual de instruções. Garantia de 12 meses.</p>	01
15	<p>Lanterna UV para fluorescência, equipamento manual e portátil, funcionamento a pilha, lâmpada UV com comprimento de onda de 366 nm, potência de 4 watts.</p>	01

16	Medidor de oxigênio dissolvido de bancada – faixa de medição 0 a 40,00 mg/L (ppm), 0 a 200%; exatidão (a 20 °C) ± 0,50 mg/L (ppm), resolução 0,1/ 0,01 mg/L (ppm); temperatura de operação de 0 a 40 °C; umidade de operação: 10 a 85%; Grau de proteção: IP54 (resistente a água); alimentação: 9VDC (acompanhada de adaptador 220 VAC). Registro interno automático; compensação automática de temperatura (ATC) e salinidade (0 a 45 °C e 0 a 45 ppm); compensação manual de pressão barométrica; memória interna para até 600 registros; Iluminação do visor (backlight); certificação de qualidade e segurança: ISSO 9001:2000, CE e CMC; Software compatível com Windows XP e 7.	01
17	Refrigerador duplex, frost free, 2 portas, capacidade mínima 414 L, cor branco, 110 volts.	01
18	Exaustor industrial, fabricado em chapa de aço carbono, pintura eletrostática epóxi; Hélice de alumínio ou polipropileno acoplada diretamente ao motor; baixo nível de ruído; comprimento: 25 cm; trifásico; potência de 1/5 HP; 1100 RPM; 3.300 m³/hora.	02

### 3.2. Lote 2

Item	Especificação dos materiais para laboratório	Unid.
01	Cartela Quanti-Tray 2000. Características Técnicas. Cartela plástica aluminizada estéril descartável, com 97 cavidades para quantificação de bactérias utilizando o Colilert, Colisure e Enterolert. Inclui tabela do Número Mais Provável (NMP) É um método de quantificação semiautomático embasado no modelo de número mais provável (NMP) do Standard Methods. A seladora Quanti-Tray distribui automaticamente e sela a mistura da amostra com o reagente dentro das cavidades das cartelas. Após a incubação da cartela, o número de cavidades positivas é convertida ao NMP, através de uma tabela de conversão que acompanha o equipamento. A Quanti-Tray 2000 fornece contagens de um a 2.419NMP/100ml. Marca: IDEXX. Código: IDEXX-WQT2K – Caixa com 100 unidades.	05
02	Garrafa âmbar, 473 mL para análise de DBO, caixa com 06 (seis) unidades, com tampa.	04
03	Cones INMHOF, capacidade de 1.8 L.	06
04	Suporte para cone de INMHOF, em acrílico para três cones	02
05	Balão volumétrico 432 mL com certificação de calibração	06
06	Balão volumétrico 164 mL com certificação de calibração	06
07	Bomba PE graduada com torneira, capacidade 5 litros.	02
08	Pipetas graduadas 1 mL, com certificação de calibração	05
09	Pipetas graduadas 2 mL, com certificação de calibração	05
10	Pipetas graduadas 5 mL, com certificação de calibração	05
11	Coletor de amostra em polipropileno com dosadores de 1.000 mL	02
12	Botões de vidro, com certificação de calibração	02
13	Pipetador de sucção de borracha de segurança 3 vias. Material PVC com esfera de polipropileno	03
14	Escova crina diâmetro 25 mm, comprimento 125 mm, cabo 150 mm, pincel 25 mm, medida total 300 mm.	02

### 3.3. Lote 3

Item	Reagentes e soluções para laboratório	Unid.
01	Substrato cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais e E.coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pela EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Quantidade de amostra: Conteúdo suficiente para 100 ml. Caixa com 20 unidades. Tempo de análise 24 horas.	02
02	kit teste que determina a concentração de nitrito em água mediante cubo de comparação de cor. Método colorimétrico, faixa 0,0 – 1,0 mg/L (ppm), menor incremento 0,2 mg/L (ppm), método químico cromotrópico. Reagente de reposição para 100 (cem) testes por kit.	200
03	kit teste que determina a concentração de nitrato em água mediante cubo de comparação de cor. Método colorimétrico, faixa 0,0 – 50,0 mg/L (ppm), Menor incremento 10,0 mg/L (ppm), método químico redução por cádmio. Reagente de reposição para 100 (cem) testes por kit.	200
04	kit teste que determina a concentração de amônia em água doce mediante Checker disc. faixa 0,0 – 3,0 mg/L (ppm), Menor incremento 0,1 mg/L (ppm), método químico Nessler. Reagente de reposição para 100 (cem) testes por kit.	200

05	Kit de reagentes certificados para análise de DQO e para leitura em fotocolorímetro ou espectrofotômetro, para cobrir faixas de gama baixa: 0 a 150 mg/L O <sub>2</sub> , composto por dois reagentes com capacidade para 100 (cem) amostras.	200
06	Kit de reagentes certificados para análise de DQO e para leitura em fotocolorímetro ou espectrofotômetro, para cobrir faixas de gama média: 0 a 1.500 mg/L ou ) a 1.000 mg/L O <sub>2</sub> , com frascos pré dosados, aproximadamente 3 mL de reagente.	200
07	Kit de reagentes certificados para análise de DQO e para leitura em fotocolorímetro ou espectrofotômetro, para cobrir faixas de gama alta: 0 a 15.000 mg/L O <sub>2</sub> . Com frascos pré dosados, aproximadamente 3 mL de reagente.	200
08	Detergente extra neutro 5.000 mL	01
09	Kit colorimétrico para análise água doce: alcalinidade, nitrogênio amoniacal, nitrito, nitrato, ortofosfato, ferro e sulfeto. Solo: nitrogênio amoniacal, nitrito, nitrato, nitrogênio mineral, fosfato e sulfeto. Com maleta para transporte, reagentes para 100 (cem) determinações de cada parâmetro, cubetas para leitura, frascos para titulação, papel filtro, seringa medidora de amostra, cartelas colorimétricas para comparação visual em material resistente, manual de instruções, manual de qualidade de água, informações de segurança, proveta, funil, pisseta, Becker e almofariz com pistilo de plástico.	02

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Deverá fiscalizar a execução do contrato;
- 4.2. Efetuar o pagamento a contratada em conformidade com o disposto no Item 10, neste Termo de Referência;
- 4.3. Fica desde já reservado a CAER, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;
- 4.4. Caberá a ATEMA, ou comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando o mesmo não atender o que determina o Item 3, bem como, determinar prazo de 02 (dois) dias para a substituição do produto;
- 4.5. Comunicar a CONTRATADA, o mais prontamente possível qualquer irregularidade e ou anormalidade no fornecimento de material;
- 4.6. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da Assessoria Técnica em Meio Ambiente – ATEMA.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações do item 3;
- 5.2. Apresentar, sempre que solicitado, documento que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 5.3. Se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento;
- 5.4. Informará a CAER, por escrito quando da responsabilidade de atendimento por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;
- 5.5. Caso haja mudança de endereço, atualizará os dados cadastrais (endereço, telefone, corpo clínico, lista de equipamentos entre outros), junto a CAER;
- 5.6. Não transferir a outrem, no total ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;
- 5.7. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho no fornecimento do objeto;
- 5.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- 5.9. Efetuar imediata correção das faltas apontadas pela contratante com relação ao fornecimento do objeto contratado;
- 5.10. A contratada prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CAER, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

#### 6. DAS GARANTIAS

- 6.1. Os equipamentos e materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e adequados para cada aplicação em laboratório, com resultados de medição assinaláveis e certificado de calibragem segundo a Normativa ISO, os reagentes e soluções com validade mínima de 12 (doze) meses e certificação ISO9001/2000, ficando a firma vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar no tempo de 03 (três) dias corridos, dentro do prazo de garantia, a substituição do material que apresente defeito ou divergência com especificação fornecida, sem ônus para a CAER.

#### 7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, situada à Rua Melvin Jones, nº. 219, Bairro São Pedro, na Cidade de Boa Vista – RR, no horário das 07:30 às 13:30.
- 7.2. Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da AFOS.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

#### 8.– DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As despesas ocorrerão com recursos próprios da CAER, através do programa orçamentário 20501.17512493.243.003/899/001, elementos de despesa 899, Fonte de reserva 001, no valor de R\$ 238.368,33 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), referentes ao lote I, fonte de recursos 001 e 45030.17122.010.001.000/299/001, elementos de despesa 299, fonte de recursos 001, no valor R\$ 15.059,09 (quinze mil, cinquenta e nove reais e nove centavos), referentes ao Lote II, e R\$ 82.747,00 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais), referentes ao Lote III.

#### 9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 238.368,33 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), referentes ao Lote I, e de R\$ 15.059,09 (Quinze mil e cinquenta e nove reais e nove centavos), referentes ao Lote II, e 82.747,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais), referentes ao Lote III, perfazendo um total de R\$ 336.174,43 (trezentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), de acordo com cotação prévia realizada pela Divisão de Compras e Almoxarifado \_ DCA - CAER.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O valor será pago de acordo com a entrega dos equipamentos, materiais, reagentes e soluções, como disposto no item 3 deste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada do certificado de regularidade fiscal (FGTS) e certidão negativa de débitos (INSS) atestados pela Assessoria Técnica em Meio Ambiente – ATEMA da CAER.

#### 11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão da contratação ficará a cargo da Assessoria Técnica em Meio Ambiente – ATEMA;

11.2. A fiscalização e aceitação do objeto deverá ser acompanhada por funcionário da ATEMA especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.3. As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

#### 12. DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso injustificado, na execução do CONTRATADO, pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

#### 13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo da vigência da Ata do Registro de Preços será de 12(doze) meses , contados a partir de sua publicação.

#### 14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Este termo de referência foi elaborado pelo servidor abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quanto ao fornecimento do objeto, serão resolvidos pela Assessoria Técnica em Meio Ambiente – ATEMA da CAER.

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2016.

**Leonidas de Holanda Farias Filho**  
Assessoria Técnica em Meio Ambiente  
ATEMA/CAER

#### APROVO:

Aprovo de acordo com o artigo 8º, inciso II da Lei nº 3.555/00.

**Edmir Cordeiro de Melo**  
Diretor de Engenharia e Gestão  
Ambiental – DEA/ CAER



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 47/2016**

**ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., como representante da empresa....., CNPJ n.º ....., para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

**(Com firma reconhecida em cartório)**

**Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2016**

**ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito n CNPJ n. \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** do  
processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art.4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

..... de ..... de 2016.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

Obs: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa, ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 47/2016**

**ANEXO IV – (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO  
EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem  
como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **Pregão  
Presencial – SRP n° 47/2016** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

..... de ..... de 2016.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2016**  
**ANEXO V – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL**

**Objeto: Eventual aquisição de equipamentos, materiais e reagentes, para a implantação e melhoria do sistema ambiental, fundamental ao laboratório de esgotos, conforme anexo I do edital.**

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:

**LOTE - I**

<i>EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO</i>					<i>PREÇOS</i>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Especificações conforme apresentadas no Termo de referência, anexo I do edital	Und	01			
<b>Valor da proposta para o lote I</b>					<b>PREÇOS</b>	

**O mesmo modelo deve ser usado para os demais lotes.**

- Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, diferença de ICMS bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Local, data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2016**

**ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**

(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

**Ref.: Licitação nº. \_\_\_\_\_/2016**

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2016.**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO  
QUADRO DA CAER**

Declaro sob as penas da Lei que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela empresa  
CPF/RG.**



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2016.**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório: **Pregão Presencial - SRP nº 47/2016**, estando ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
**Assinatura/Nome/RG**



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2016.**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123/06.

- ( ) Microempresa ou  
( ) Empresa de Pequeno Porte

Obs: assinalar a opção acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Obs:**

- a) Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa;  
b) A Declaração deve ser entregue acompanhado da declaração de enquadramento da Junta Comercial.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2016**

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 47/2016**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epígrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAER antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº \*\*/2016

PROCESSO n.º 344/2016

LICITAÇÃO n.º 47/16 – Pregão Presencial- SRP

VALIDADE: até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219, Bairro São Pedro, CEP 69.306-610, em Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4.794-E/2002, Decreto Estadual 16.223-E/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Presidente **Danque Esbell da Silva**, CPF: 323.234.922-68, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR:**

LOTES I, II, ETC., com sede em \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DO OBJETO**

**1.1. Eventual aquisição de equipamentos, materiais e reagentes, para a implantação e melhoria do sistema ambiental, fundamental ao laboratório de esgotos**, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital e proposta da contratada apresentada à Licitação n.º 47/2016 – Pregão Presencial SRP, abaixo especificado:

**1.2. Especificações do produto:**

**LOTE - I**

EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO					PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Incubadora de DBO termostaticamente controlada à temperatura de 20 °C, ± 1°, capacidade 350 L. Gabinete construído em aço 1020, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, montado sobre pés niveladores; Câmara interna construída em termoplástico moldado; 3 prateleiras tipo aramada construída em aço 1020, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Isolação térmica (inclusive na porta) com poliuretano expandido de alta densidade; Sistema de aquecimento através de resistência construída em aço inox, blindada e aletada; Refrigeração através de sistema ecológico livre de CFC e com unidade selada; Circulação forçada de ar através de silenciosos ventiladores e isentos de vibrações; Controlador de temperatura digital, com indicação digital, microprocessado, PID, com temperatura ajustável, Set Point e autosintonia para parâmetros PID; Sensor de temperatura PT-100, com encapsulamento em aço inox AISI 304; Sistema de segurança da amostra contra superaquecimento através de termostato; Sistema de segurança do equipamento contra superaquecimento do sistema de refrigeração; Painel frontal superior com controlador de temperatura, chave geral e LEDs com indicação de aquecimento e refrigeração; Teclado tipo soft-touch; Potência: 1.000 watts; Alimentação: 110 ou 220 volts; Faixa de Trabalho: Temperatura: de -10 a 60 °C, com divisão de 0,1 °C; Capacidade: 350 litros;	Und	01			
2	Balança analítica, capacidade 220 g. precisão 0,1 mg (0,0001 g). Balança de precisão com calibração automática, com sistema de proteção a sobrecarga; Tecla única para ligar/desligar, tarar, imprimir e calibrar automaticamente; Adaptador de vibrações com 3 níveis; Legibilidade: 0,01 g; Linearidade: 0,01 g; Campo de tara total, tempo de estabilização de 3 segundos; Saída: RS232 C; Voltagem: 110 V.	Und	01			
3	Espectrofotômetro UV/Vis, faixa espectral 190 – 1100 nm – 220 volts. Espectrofotômetro microprocessado, digital, deverá executar análises em espectro ultravioleta e visível, com display Touch Screen interativo; Deverá possuir curvas de calibração programadas para 200 parâmetros e comportar mais 50 curvas para usuário, os resultados aparecem no display em Concentração, Absorbência e % Transmitância; Deverá ter capacidade de armazenar: 2000 dados de leitura na memória; Deverá reconhecer automaticamente o método de análise quando utilizados reagentes com códigos de barras; Deverá possuir sistema de varredura em alta velocidade; Faixa de Comprimento de Onda: 190 – 1100nm; Acuracidade: +/- 1nm; Resolução: 0,1nm; Calibração do Comprimento de Onda: automático; -Seleção	Und	01			



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	do Comprimento de Onda: automático; Largura de Banda: 2nm; -Faixa Fotométrica: +/- 3.0A na faixa de 200-900nm; Acuracidade: 5mA a 0.0-0.5A - 1% a 0.5-2.0A; - Interface: USB; -Grau de Proteção: IP32.					
<b>Continuação</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	Estufa para cultura bacteriológica, interna de vidro e moldura em aço inox AISI 430, com isolamento térmica em todas as laterais e porta; circulação de ar que garante perfeita homogeneização da temperatura, rotor em inox; Controlador de temperatura digital, microprocessador (Sistema PID), relé de estado sólido, sensor PT 100 com sensibilidade de ±0,1°C; Saída de 4 a 20 mA, para registro e monitoramento da temperatura, via software; Faixa de temperatura: de (ambiente +15°C) a 60°C; Uniformidade: ±1°C a 40C; Estabilidade de ±0,5°C a 40°C; prateleira de arame de aço inox AISI 430, com polimento sanitário; certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) do controlador; tensão: 220 V; capacidade: 100 litros;	Und	01			
5	Medidor multi parâmetros (O <sub>2</sub> saturado, O <sub>2</sub> dissolvido, temperatura, condutividade, salinidade, pH, ORP, nitrato, cloretos, sólidos totais dissolvidos (TDS), barômetro e turbidez.. Entradas: conector BNC, fio de conexão direta com sonda amplificada (aceita série de sondas HI 1006) e 4-20 mA, a partir de um transmissor. Sensor de turbidez para campo em conformidade da ISO 7027, Íons seletivos amônio, cloreto e nitrato. Registro de dados no equipamento ou na sonda Instrumento, sonda e sensores totalmente customizáveis e especificações de medição 1 a 12 parâmetros em tela Sensores substituíveis para campo. Sensores de pH/ORP ou pH, CE de quatro anéis ou CE/Turbidez e sensor galvânico de OD. Autorreconhecimento de todos os sensores Sonda robusta com ponta em aço inoxidável Exclusivo Fast Tracker™— Sistema de identificação de Tag Barômetro embutido para compensação de OD Recurso de calibração rápida Verificação de medição. Visualização gráfica dos dados registrados Mostrador gráfico LCD com retro iluminação Interface USB, para conexão ao PC BPL com as últimas cinco calibrações registradas. O medidor pode ser alimentado quer com pilhas alcalinas quer com pilhas recarregáveis. Proteção à Água (IP67 para o medidor e IP68 para a sonda).	Und	01			
6	Seladora eletrônica para distribuir e selar amostras de 100mL de água nas cartelas modelo Quanti-Tray (51 cavidades) e Quanti-Tray/2000 (97 cavidades) em 15 segundos, usada na quantificação de coliformes totais e e-coli e enterococos através do método do substrato definido enzimático onpg-mug. Tamanho: 30 cm A x 39 cm C x 27 cm L; Peso: 16 kg; Temperatura ambiente: 0-32°C; Marca: IDEXX / USA; Itens inclusos: Molde de borracha de 51 cavidades Molde de borracha de 97 cavidades; Cabo de Força; Manual do usuário; Referência: IDEXX-WQTS2X-230 (Seladora de 220 volts).	Und	01			
7	Capela de exaustão de gases com porta de vidro. 60 m <sup>3</sup> /min. Dimensão externa 150x75x188 cm. Estrutura: Fibra de Vidro. (Com Motor) Exaustor: Centrífugo FS6 (1/2 CV - 3600 RPM). Capacidade de Exaustão: 15 m <sup>3</sup> /min. *Voltagem (V): BIVOLT.	Und	01			
9	Autoclave vertical, digital em aço inoxidável 100 L, 110 volts, equipamento para a esterilização de materiais e utensílios do laboratório deverá ser dotado de câmara simples, com tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida e envernizada com guarnição de vedação em silicone; Caldeira e Cesto: em aço inox AISI 304; Dotada de válvula de segurança e controladora: em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem da pressão; Manômetro: com duas escalas, sendo uma para temperatura (100 a 143°C) e outra para pressão (0 a 3,0 kgf/cm <sup>2</sup> ); Pressão máxima de trabalho: 1,5 kgf/cm <sup>2</sup> correspondendo a 127°C. Gabinete: parte superior em chapas de aço inox AISI 304, e laterais em chapas de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em aço inox AISI 304; Dotada de válvula de segurança e controladora: em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem da pressão; Manômetro: com duas escalas, sendo uma para temperatura (100 a 143°C) e outra para pressão (0 a 3,0 kgf/cm <sup>2</sup> ); Pressão máxima de trabalho: 1,5 kgf/cm <sup>2</sup> correspondendo a 127°C. Gabinete: parte superior em chapas de aço inox AISI 304, e laterais em chapas de aço inox AISI 304, e laterais em chapas de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi, montado sobre quatro pés de borracha; Manipulos: de baquelite (isolante de calor) e elemento interno em latão; Resistências: de níquel cromo, blindadas com tubos de cobre cromados; Painel: deverá possuir lâmpada indicadora liga/desliga chave seletora de calor de três posições e as instruções de uso;	Und	01			
<b>Continuação</b>						

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
10	Estufa de secura e esterilização. Digital, dimensão externa 100x120x82 cm, capacidade 100 L. Sistema de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas; Gabinete construído em chapa de aço-carbono 1020, com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, montado sob pés niveladores; Câmara Interna em aço Inox 430; porta com guarnição de silicone, em todo seu perímetro, de forma a garantir perfeita vedação da câmara, puxador injetado e trinco de pressão; Isolação térmica em todas as laterais e porta; Circulação de ar para perfeita homogeneização da temperatura, rotor em inox; controlador de temperatura digital microprocessador (Sistema PID), relé de estado sólido, sensor PT100 com sensibilidade de $\pm 0,1^\circ\text{C}$ , Saída de 4 a 20 mA para registro e monitoramento da temperatura, via software; - Faixa de temperatura de (ambiente $+15^\circ\text{C}$ ) a $200^\circ\text{C}$ ; - Uniformidade $\pm 2^\circ\text{C}$ a $160^\circ\text{C}$ ; - Prateleira de arame de aço inox AISI 304, com polimento sanitário; - Certificado de Calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) do controlador; Tensão: 110 ou 220 volts.	Und	01			
	Reator DQO 25 tubos bivolt, Reator para digestão de DQO (demanda química de oxigênio), deverá possuir aquecimento rápido: $150^\circ\text{C}$ em menos de 20 minutos; sistema dividido em 2 blocos digestores com sistemas de aquecimento independentes; Deverá possuir cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado; Deverá possuir capacidade para 21 tubos de 16 mm de diâmetro e 4 tubos de 20 mm de diâmetro; Sistema com temperaturas pré-programadas; Permitir armazenar até 3 programas de digestão na memória; Deverá possibilitar também a digestão de amostras para análises de nitrogênio total, TOC, fósforo total e metais; Faixa de temperatura: ambiente a $165^\circ\text{C}$ ; Resolução da temperatura: $1^\circ\text{C}$ Estabilidade da temperatura: $\pm 1^\circ\text{C}$ ; Tensão: 90 a 240 V; Display: digital.	Und	01			
11	Medidor atmosférico de gases - Display de cristal líquido colorido (LCD) - Detecta: $\text{CH}_4$ , $\text{H}_2\text{S}$ , $\text{CO}$ , $\text{O}_2$ - Sensor Catalítico e Eletroquímico. Detector de 4 Gases Portátil com software, cabo USB, estojo e carregador. Display: Cristal líquido colorido (LCD). Gases detectados Escala: Alarme Baixo Alarme Alto Alerta TWA Alerta STEL $\text{CH}_4$ 0~100%LEL 10%LEL ~ 25%LEL 25%LEL ~80% LEL - $\text{H}_2\text{S}$ 0~100ppm 5ppm ~ 15ppm 15ppm ~ 30 ppm 10ppm 15ppm, $\text{CO}$ 0~1000ppm 25ppm ~ 100ppm 100ppm ~ 500ppm 35ppm 200ppm, $\text{O}_2$ 0~30%vol 16%vol ~ 19,5vol 22,5%vol 24%vol -: Precisão: $\pm 5\%$ F. S.(F.S.= Escala completa) Tempo de resposta: $T < 30\text{s}$ . Indicação: O display indica a hora, modo de alarme, mau funcionamento, baixa tensão da bateria, alarme sonoro e vibratório. Gases detectados: $\text{CH}_4$ , $\text{H}_2\text{S}$ , $\text{CO}$ , $\text{O}_2$ . Tipo do sensor: Catalítico (Para Gás combustível) Eletroquímico (Para $\text{H}_2\text{S}$ , $\text{CO}$ , $\text{O}_2$ ). Datalogger: Registra apenas eventos de alarme (alto e baixo). Grau de Proteção: IP-54. Interface: USB. Ambiente de Trabalho: $-20^\circ\text{C}$ ~ $50^\circ\text{C}$ <95%RH (Sem condensação). Alimentação: Bateria de lítio de 3,6V DC; 1800mAh	Und	01			
12	Medidor de DBO automático 12 frascos – sistema completo WTW, com base agitadora, garrafas e sensores de medição. Modelo: OxiTop ® IS 6, e de 12 - para medições de rotina Alta precisão, armazenamento automático de valores durante 5 dias móvel expansível. Pacotes completos para 6 ou 12 de medição: A medição OxiTop ® é uma medida da pressão em um sistema fechado: microorganismos encontrados na amostra consomem oxigênio e produzem $\text{CO}_2$ . O $\text{CO}_2$ é absorvido com NaOH. Criando uma pressão negativa que pode ser lido diretamente como um valor medido de DBO em mg / L. Com volumes de amostra regula a quantidade de oxigênio é utilizado está disponível que pode fazer uma determinação completa da DBO. Através de diferentes volumes pode ser medida usando um alcance de até 4.000 mg / L. OxiTop ® cabeças (verde e amarelo para diferenciar a entrada e saída) têm uma função de temperatura automático: se a temperatura da amostra ainda está frio, ele será automaticamente atrasar o início da medição até uma temperatura constante, pelo menos 1 hora. Ao longo do armazenamento automático de 5 valores medidos (1 valor por dia) pode ser lido outros valores manualmente nesse período ou depois de 5 dias, desta forma os valores de controle ou medidas podem ser seguidas ao longo de um período mais longo. Faixa de medição 0 ... 40 dígitos para 0 ... 40/80 / 200 / 400 / 800 / 2000 / 4000 mg / L de DBO.	Und	01			

Continuação



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
13	Medidor DQO com fotômetro multiparâmetro para análise de águas residuais. Fonte de luz: Lâmpadas de tungstênio com filtro de interferência de banda estreita. Detector de Luz com fotocélula de silício. Com solução para limpeza de cubetas, Termo reator de tubos de ensaio, Test Kit para concentração de cloretos, termômetro eletrônico para o reator, cubetas com tampa, flanela de limpeza de vials, pipeta automática de 200 µL, pipeta automática de 1000 µL, pipeta automática de 2000 µL, ponteira para pipetas de 200, 1000 e 2000 µL.	Und	01			
14	Medidor de pH de bancada digital, microprocessada. Faixa de trabalho – 2 a 20, resolução 0,01, exatidão ± 0,01, incerteza ± 0,01. MV Faixa de trabalho – 1999 a + 1999, resolução 0,1, exatidão ± 0,1, incerteza ± 0,1. Temperatura: faixa de trabalho – 20 a 120 °C, resolução 0,1 °C, exatidão ± 0,3 °C, incerteza ± 0,2 °C. Calibração automática – tampões pH 6,86; 7,00 / 4,00; 9,00 e 10,00. Alimentação 110/ 220 VAC. Saída para computador tipo RS 232 C, informando a leitura do pH, mV e da temperatura. Eletrodo de vidro para medir pH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox; soluções tampão pH 7,00 e 4,00; suporte para eletrodo, sensor de temperatura; manual de instruções. Garantia de 12 meses.	Und	01			
15	Lanterna UV para fluorescência, equipamento manual e portátil, funcionamento a pilha, lâmpada UV com comprimento de onda de 366 nm, potência de 4 watts.	Und	01			
16	Medidor de oxigênio dissolvido de bancada – faixa de medição 0 a 40,00 mg/L (ppm), 0 a 200%; exatidão (a 20 °C) ± 0,50 mg/L (ppm), resolução 0,1/ 0,01 mg/L (ppm); temperatura de operação de 0 a 40 °C; umidade de operação: 10 a 85%; Grau de proteção: IP54 (resistente a água); alimentação: 9VDC (acompanhada de adaptador 220 VAC). Registro interno automático; compensação automática de temperatura (ATC) e salinidade (0 a 45 °C e 0 a 45 ppm); compensação manual de pressão barométrica; memória interna para até 600 registros; Iluminação do visor (backlight); certificação de qualidade e segurança: ISSO 9001:2000, CE e CMC; Software compatível com Windows XP e 7.	Und	01			
17	Refrigerador duplex, frost free, 2 portas, capacidade mínima 414 L, cor branco, 110 volts.	Und	01			
18	Exaustor industrial, fabricado em chapa de aço carbono, pintura eletrostática epóxi; Hélice de alumínio ou polipropileno acoplada	Und	02			
<b>TOTAL DO LOTE I = R\$..... (POR EXTENSO)</b>						

**LOTE - II**

EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO					PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Cartela Quanti-Tray 2000. Características Técnicas. Cartela plástica aluminizada estéril descartável, com 97 cavidades para quantificação de bactérias utilizando o Colilert, Colisure e Enterolert. Inclui tabela do Número Mais Provável (NMP) É um método de quantificação semiautomático embasado no modelo de número mais provável (NMP) do Standard Methods. A seladora Quanti-Tray distribui automaticamente e sela a mistura da amostra com o reagente dentro das cavidades das cartelas. Após a incubação da cartela, o número de cavidades positivas é convertida ao NMP, através de uma tabela de conversão que acompanha o equipamento. A Quanti-Tray 2000 fornece contagens de um a 2.419NMP/100ml. Marca: IDEXX. Código: IDEXX-WQT2K – Caixa com 100 unidades.	Und	05			
02	Garrafa âmbar, 473 mL para análise de DBO, caixa com 06 (seis) unidades, com tampa.	Und	04			
03	Cones INMHOF, capacidade de 1.8 L.	Und	06			
04	Suporte para cone de INMHOF, em acrílico para três cones	Und	02			
05	Balão volumétrico 432 mL com certificação de calibração	Und	06			
06	Balão volumétrico 164 mL com certificação de calibração	Und	06			
07	Bomba PE graduada com torneira, capacidade 5 litros.	Und	02			
08	Pipetas graduadas 1 mL, com certificação de calibração	Und	05			
09	Pipetas graduadas 2 mL, com certificação de calibração	Und	05			
10	Pipetas graduadas 5 mL, com certificação de calibração	Und	05			
11	Coletor de amostra em polipropileno com dosadores de 1.000 mL	Und	02			



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

12	Botões de vidro, com certificação de calibração	Und	02			
13	Pipetador de sucção de borracha de segurança 3 vias. Material PVC com esfera de polipropileno	Und	03			
14	Escova crina diâmetro 25 mm, comprimento 125 mm, cabo 150 mm, pincel 25 mm, medida total 300 mm.	Und	02			
<b>TOTAL DO LOTE II; RS....(POR EXTENSO)</b>						

**LOTE - III**

REAGENTES E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO					PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Substrato cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais e E.coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pela EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Quantidade de amostra: Conteúdo suficiente para 100 ml. Caixa com 20 unidades. Tempo de análise 24 horas.	Und	02			
02	Kit teste que determina a concentração de nitrito em água mediante cubo de comparação de cor. Método colorimétrico, faixa 0,0 – 1,0 mg/L (ppm), menor incremento 0,2 mg/L (ppm), método químico cromotrópico. Reagente de reposição para 100 (cem) testes por kit.	Und	200			
03	Kit teste que determina a concentração de nitrato em água mediante cubo de comparação de cor. Método colorimétrico, faixa 0,0 – 50,0 mg/L (ppm), Menor incremento 10,0 mg/L (ppm), método químico redução por cádmio. Reagente de reposição para 100 (cem) testes por kit.	Und	200			
04	kit teste que determina a concentração de amônia em água doce mediante Checker disc. faixa 0,0 – 3,0 mg/L (ppm), Menor incremento 0,1 mg/L (ppm), método químico Nessler. Reagente de reposição para 100 (cem) testes por kit.	Und	200			
05	Kit de reagentes certificados para análise de DQO e para leitura em fotocolorímetro ou espectrofotômetro, para cobrir faixas de gama baixa: 0 a 150 mg/L O <sub>2</sub> , composto por dois reagentes com capacidade para 100 (cem) amostras.	Und	200			
06	Kit de reagentes certificados para análise de DQO e para leitura em fotocolorímetro ou espectrofotômetro, para cobrir faixas de gama média: 0 a 1.500 mg/L ou ) a 1.000 mg/L O <sub>2</sub> , com frascos pré dosados, aproximadamente 3 mL de reagente.	Uni	200			
07	Kit de reagentes certificados para análise de DQO e para leitura em fotocolorímetro ou espectrofotômetro, para cobrir faixas de gama alta: 0 a 15.000 mg/L O <sub>2</sub> . Com frascos pré dosados, aproximadamente 3 mL de reagente.	Uni	200			
08	Detergente extra neutro 5.000 mL	Uni	01			
09	Kit colorimétrico para análise água doce: alcalinidade, nitrogênio amoniacal, nitrito, nitrato, ortofosfato, ferro e sulfeto. Solo: nitrogênio amoniacal, nitrito, nitrato, nitrogênio mineral, fosfato e sulfeto. Com maleta para transporte, reagentes para 100 (cem) determinações de cada parâmetro, cubetas para leitura, frascos para titulação, papel filtro, seringa medidora de amostra, cartelas colorimétricas para comparação visual em material resistente, manual de instruções, manual de qualidade de água, informações de segurança, proveta, funil, pisseta, Becker e almofariz com pistilo de plástico.	Uni	02			
<b>TOTAL DO LOTE III: RS...(POR EXTENSO)</b>						

1.3. Este instrumento não obriga a CAER a adquirir os produtos nele registrados e nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, situada à Rua Melvin Jones, nº. 219, Bairro São Pedro, na Cidade de Boa Vista – RR, no horário das 07:30 às 13:30.

3.2. Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da AFOS.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Os equipamentos e materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e adequados para cada aplicação em laboratório, com resultados de medição assinaláveis e certificado de calibragem segundo a Normativa ISO, os reagentes e soluções com validade mínima de 12 (doze) meses e certificação ISO9001/2000, ficando a firma vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar no tempo de 03 (três) dias corridos, dentro do prazo de garantia, a substituição do material que apresente defeito ou divergência com especificação fornecida, sem ônus para a CAER.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Deverá fiscalizar a execução do contrato;
- 5.2. Efetuar o pagamento a contratada em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima, deste instrumento;
- 5.3. Fica desde já reservado a CAER, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as especificações exigidas;
- 5.4. Caberá a ATEMA, ou comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o objeto, quando o mesmo não atender o exigido pela CAER, bem como, determinar prazo de 02 (dois) dias para a substituição do produto;
- 5.5. Comunicar a CONTRATADA, o mais prontamente possível qualquer irregularidade e ou anormalidade no fornecimento de material;
- 5.6. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da Assessoria Técnica em Meio Ambiente – ATEMA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Fornecer os materiais de acordo com a proposta apresentada;
- 6.2. Apresentar, sempre que solicitado, documento que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 6.3. Se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento;
- 6.4. Informará a CAER, por escrito quando da responsabilidade de atendimento por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;
- 6.5. Caso haja mudança de endereço, atualizará os dados cadastrais (endereço, telefone, lista de equipamentos entre outros), junto a CAER;
- 6.6. Não transferir a outrem, no total ou em parte, o objeto deste instrumento;
- 6.7. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CAER, prestando todos os esclarecimentos, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho no fornecimento do objeto;
- 6.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- 6.9. Efetuar imediata correção das faltas apontadas pela contratante com relação ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.10. A contratada prestará os esclarecimentos solicitados pela CAER, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O valor será pago de acordo com a entrega dos equipamentos, materiais, reagentes e soluções, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada do certificado de regularidade fiscal (FGTS) e certidão negativa de débitos Previdenciários e Trabalhista atestados pela Assessoria Técnica em Meio Ambiente – ATEMA da CAER.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. A despesa ocorrerá mediante emissão de AFOS;
- 8.2. As despesas correrão com recursos próprios da CAER, através do programa orçamentário 20501.17512493.243.003/899/001, elementos de despesa 899, Fonte de reserva 001.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A gestão da contratação ficará a cargo da Assessoria Técnica em Meio Ambiente – ATEMA;
- 9.2. A fiscalização e aceitação do objeto deverá ser acompanhada por funcionário da ATEMA especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.3. As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

- 10.1. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes;
- 10.2. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
  - a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
  - b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado;
- 10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro e Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93 (§1º do art.12, do decreto nº 7.892/13).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

##### 11.2. Pela CAER:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento Obras e Serviços - AFOS no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela CAER.

##### 11.3. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

11.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Estado" e em Jornal de Grande Circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAER, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata;

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens;

11.7. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a CAER adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do valor da sua proposta originária;

12.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Roraima por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual e descumprimento do estabelecido na Ata de Registro de Preços, garantida a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

b) É vedado caucionar ou utilizar a AFOS decorrente do presente registro para qualquer Operação financeira.

13.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER;

13.3. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

13.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

13.5. O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Boa Vista, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Danque Esbell da Silva**  
Presidente

Pelo Fornecedor:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF:

**ANEXO XII DO PREGÃO 47/2016**  
**MINUTA DE CONTRATO**



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº XXX/2016.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E REAGENTES, PARA A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA AMBIENTAL FUNDAMENTAL AO LABORATÓRIO DE ESGOTOS. (PROCESSO Nº344/2016).**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DANQUE ESBELL DA SILVA**, RG nº 87.102 SSP-RR, CPF nº 323.234.922-68, em conjunto com Senhor Diretor de Engenharia e Gestão Ambiental - **DEA**, o Sr. **EDMIR CORDEIRO DE MELO**, RG XXXXX SSP-RR, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo sr, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, firmam entre si e de comum acordo o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº \_\_\_\_\_, e que se regerá pela **Lei 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 7892** de 23 de janeiro de 2013, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014 e pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Eventual aquisição de equipamentos, materiais e reagentes, para a implantação e melhoria do Sistema Ambiental, fundamental ao laboratório de esgotos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**2.1.** Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital pregão SRP nº 47/2016 – CAER;
- c) Ata de Registro de Preços,
- d) Proposta de preços da contratada.

**2.2.** Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela aquisição dos equipamentos, conforme especificado na Proposta de Preços, de total responsabilidade da **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa ocorrerá mediante emissão de AFOS;

**4.2.** As despesas ocorrerão com recursos próprios da CAER, através do programa orçamentário 20501.17512493.243.003/899/001.

**CLÁUSULA QUINTA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**5.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, situada à Rua Melvin Jones, nº. 219, Bairro São Pedro, na Cidade de Boa Vista – RR, no horário das 07:30 às 13:30.

**5.2.** Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da AFOS.

**CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO EQUIPAMENTO**

**6.1.** Os equipamentos e materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e adequados para cada aplicação em laboratório, com resultados de medição assinaláveis e certificado de calibragem segundo a Normativa ISO, os reagentes e soluções com validade mínima de 12 (doze) meses e certificação ISO9001/2000, ficando a contratada adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar no tempo de 03 (três) dias corridos, dentro do prazo de garantia, a substituição do material que apresente defeito ou divergência com especificação fornecida, sem



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ônus para a CAER.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débito Previdenciários e Trabalhistas e Termo de Adesão ao Simples Nacional, se for o caso. Somente após aprovação do material pelo almoxarifado e o atesto da Assessoria Técnica em Meio Ambiente – ATEMA, é que o mesmo será efetivado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.2. O pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome, o número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do material;

8.3. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, diferença de ICMS bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

8.4. Fica desde já reservado à CAER, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material, estes não estiverem de acordo com as especificações exigidas pela CAER.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão da contratação ficará a cargo da Assessoria Técnica em Meio Ambiente – ATEMA;

9.2. A fiscalização e aceitação do objeto deverá ser acompanhada por funcionário da ATEMA especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.3. As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações exigidas pela CAER;

10.2. Apresentar, sempre que solicitado, documento que comprovem a procedência do produto fornecido;

10.3. Se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento;

10.4. Informará a CAER, por escrito quando da responsabilidade de atendimento por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;

10.5. Caso haja mudança de endereço, atualizará os dados cadastrais (endereço, telefone, corpo clínico, lista de equipamentos entre outros), junto a CAER;

10.6. Não transferir a outrem, no total ou em parte, o objeto deste instrumento;

10.7. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho no fornecimento do objeto;

10.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

10.9. Efetuar imediata correção das faltas apontadas pela contratante com relação ao fornecimento do objeto contratado;

10.10. A contratada prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CAER, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Deverá fiscalizar a execução do contrato;

10.2. Efetuar o pagamento a contratada em conformidade com o disposto na **cláusula oitava**, deste instrumento;

10.3. Fica desde já reservado a CAER, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as especificações exigidas pela CAER;

10.4. Caberá a ATEMA, ou comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o objeto deste instrumento, quando o mesmo não atender o exigido, bem como, determinar prazo de 02 (dois) dias para a substituição do produto;

10.5. Comunicar a CONTRATADA, o mais prontamente possível qualquer irregularidade e ou anormalidade no fornecimento de material;

10.6. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da Assessoria Técnica em Meio Ambiente – ATEMA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que:

a) apresentar documentação falsa;

b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS;



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 344/2016

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

e) não manter a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do valor da sua proposta originária;

12.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Roraima por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual e descumprimento do estabelecido na Ata de Registro de Preços, garantida a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Este contrato somente poderá sofrer alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

14.1. A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. À CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo descontar dos créditos eventualmente existentes, toda e qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA, por descumprimento ou infringência das cláusulas ajustadas no presente contrato;

15.2. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material licitado, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente de 10% (dez por cento) do preço total ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo promover unilateralmente a extinção antecipada do Termo Contratual, desde que se configurem quaisquer hipóteses elencadas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista-RR como único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DANQUE ESBELL DA SILVA  
Presidente/CAER

EDMIR CORDEIRO DE MELO  
Diretor de Engenharia e Gestão Ambiental

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. -----CPF n. -----

2. -----CPF n. -----